



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.129/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO CHEFE DE SEÇÃO DE
COMUNICAÇÃO DE IMPRENSA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Shr. **JOSÉ VALDEIR DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG 1.934.986 SSP/PB e inscrito no CPF/MF nº. 023.531.004-22, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE IMPRENSA**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de março de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209